ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 305/2025, de 22 de outubro de 2025.

Altera a nomenclatura da Secretaria Municipal de Assistência Social para Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, constante no caput e §3° do art. 18 da Lei nº 126/2018, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Direitos do Idoso, do Fundo Municipal de Direitos do Idoso e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- **Art. 1º** O caput e o §3° do artigo 18 da Lei Municipal nº 126 de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:
 - Art. 18. O Fundo Municipal ficará vinculado diretamente à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, tendo sua destinação liberada através de projetos, programas e atividades aprovados pelo Conselho Municipal de Direitos do Idoso.

(...)

- §3°. Caberá à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania gerir o Fundo Municipal de Direitos do Idoso, sob a orientação e controle do Conselho Municipal de Direitos do Idoso, cabendo ao seu titular: 1 solicitar a política de aplicação dos recursos ao Conselho Municipal do Idoso; II submeter ao Conselho Municipal de Direitos do Idoso demonstrativo contábil da movimentação financeira do Fundo; III assinar cheques, ordenar empenhos e pagamentos das despesas do Fundo; IV- outras atividades indispensáveis para o gerenciamento do Fundo.
- **Art. 2º** Ficam substituídas, o caput e o §3º da redação do art.18, constante expressamente na Lei nº 126/2018, as expressões "Secretaria Municipal de Assistência Social" por "Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania", respectivamente.



ESTADO DO PIAUÍ **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA** GABINETE DO PREFEITO



Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimada Nova/PI, 22 de outubro de 2025.



